

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação de custeio do Coffee Break para a reunião ordinária do CMDCA referente ao mês de fevereiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PALHOÇA- SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e Lei Municipal nº 3.994, de 18 de março de 2014 e,

Considerando a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA,


Considerando deliberação do plenário em sua 329ª reunião plenária ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a liberação de recurso do Fundo Municipal da Infância e Adolescência para o fornecimento do serviço de Coffee break para a reunião ordinária do CMDCA no mês de fevereiro, sendo a quantidade para 17 (dezessete) pessoas.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 26 de fevereiro de 2019.



Rafael Arns Stobbe
Coordenador Geral do CMDCA/Palhoça/SC

RECEBIDO
Entregue por: _____
Data: 13/03/19

(Nome Legível)